

Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.196/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para custeio repasse financeiro de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) dos Recursos Próprios do Município ao CIM NOROESTE, conforme Resolução nº 010/2014 do CMS — Conselho Municipal de Saúde, para que seja realizado exames de media e alta complexidade e outros procedimentos passem a ser realizados pela Clinicas credenciadas com o mesmo, com o objetivo de atender a população deste Município.

Art. 2º. As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

a) Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Ficha 0000032

Órgão 009 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 009 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0033 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/atividade: 2.053 - CONTRIBUIÇÕES AO CIM NOROESTE - CONSORCIO PUBLICO

DA REGIÃO NOROESTE - ES.

Elemento de despesa: 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS

Fonte de recurso: 12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI Prefeita Municipal